EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA Nº /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023

A COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. Fica **MODIFICADO** o *caput* o **art. 42** do **Projeto de Lei nº 054/2023**, bem como **SUPRIMIDOS** o Parágrafo único, o inciso e as alíneas do referido dispositivo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 42.*** *Fica o Poder Executivo, Legislativo, IPG, CODEG, UG PMG, SEMSA e UG SETAC, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares por decreto até o limite de 5 % (cinco por cento) do orçamento global, em conformidade com a lei 4.320/64.*

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 054/2023.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTES DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390039003400380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por KAMILLA CARVALHO ROCHA:12970329778 Data: 23/06/2023 14:03:30
Assinado digitalmente por OLDAIR ROSSI:07149477763 Data: 08/08/2023 12:32:29